



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 108, DE 22/05/1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Sumidouro autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinada a construção de um lavador.

Art. 2º O recurso para atendimento do artigo 1º, decorrerá do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 1984.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 22 de maio de 1984.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -